LEI Nº. 2.766/97
ALTERA A
LEI Nº. 2.075/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.766, DE 08 DE MAIO DE 1997.

Cria emprego em Comissão que especifica.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 05 de maio de 1997, aprovou Projeto de Lei nº 019/97, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Emprego em Comissão constante do Anexo I da presente Lei, que passa a fazer parte integrante do Anexo III, da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE MAIO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica

A N E X O I

TABELA A

EMPREGO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QTD.	VENCIMENTO
Chefe da Brigada de Incêndio e Salvamento	01	R$ 1.292,81